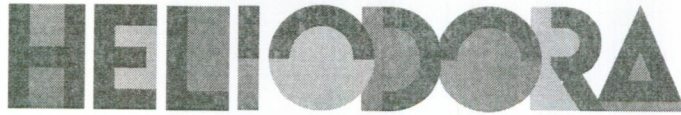


PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 8 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial no valor de R\$ 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais), para custear a subvenção a ser paga pelo Município de Heliódora-MG ao Hospital Gimirim, da cidade de Poço Fundo-MG para prestação de serviços assistenciais especializados na área de saúde.

Este tipo de abertura de crédito especial ao orçamento vigente é admitido pela Lei Federal 4320/64.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

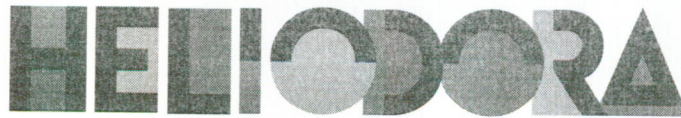
CNPJ: 18.712.133/0001-56

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI Nº 8 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
OP. Especial:	0.018	Subvenção Social ao Hospital Gimirim
Nat. da Despesa:	33.50.43	Subvenções Sociais.....R\$ 73.600,00
Fonte	1.500.1002	

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão anulados os recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade:	2.045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Nat. da Despesa:	33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..R\$ 73.600,00
Fonte	Saúde - 1.500.1002	

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal N°2009 de 14/12/2021-PPA 2022/2025 para inclusão da seguinte operação especial: 0.018-Subvenção Social ao Hospital Gimirim.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº	
096	
Documento recebido	
no dia	23/01/25
às	16:10 horas.
[Assinatura]	